

EDITAL N° 16/2010 - PROPESP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna publica a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2011 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada pela coordenação do programa para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 6 (seis) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que até a data da inscrição comprovarem ter completado curso de graduação devidamente reconhecido.
- 1.6. Aos futuros egressos do referido curso, tendo cumprido todas as obrigações acadêmicas constantes no regimento em vigor, será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 06 de setembro de 2010 a 15 de outubro de 2010, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário de 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós Graduação - PPG/CASA, Bloco T, Setor Sul, Avenida Gal. Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 3000, Bairro Coroadó - CEP 69.077-000, Fone/fax 3305-4068 devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição disponível no local de inscrição e no site do programa (<http://www.ppg-casa.ufam.edu.br/>);
- Uma fotografia 3X4 (de frente e recente);
- Diploma de Graduação ou documento equivalente, que comprove ter concluído o curso superior, devidamente reconhecida pela instância competente, antes de iniciado o curso de pós-graduação (original e cópia). *Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma no ato da primeira matrícula, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;*
- Original e cópia do Histórico Escolar devidamente autenticado pela instituição emitente;
- *Curriculum Vitae* Lattes atualizado e documentado (com comprovantes); modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do RNE, para candidatos estrangeiros;
- Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00;

- a) Pagamento da taxa de inscrição – O pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente via GRU (Guia de Recolhimento da União). A Impressão da GRU obtida no site - http://www.tesouro.fazenda.gov.br/SIAFI/index_GRU.asp.
- b) Os dados para preenchimento são:
 - UG: 154039
 - Gestão: 15256

- Código de Recolhimento: 28832-2
- Referência: 501 08 001
- Competência: 10/2010
- Vencimento: 15/10/2010

2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa com aviso de recebimento, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até o dia 08 de outubro de 2010, apenas para candidatos de fora do Município de Manaus.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação no processo seletivo.

2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da **Comissão de Seleção**.

2.14. Aos candidatos aprovados, poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção será conduzido pela **Comissão de Seleção** formada por professores credenciados indicados pela Coordenação do Programa.

3.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa** - Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada;
- 2ª Etapa** - Prova de conhecimentos e redação;
- 3ª Etapa** - Prova de proficiência de Língua Estrangeira (Língua Inglesa);
- 4ª Etapa** - Análise de anteprojeto de pesquisa;
- 5ª Etapa** - Análise de currículo;
- 6ª Etapa** - Entrevista.

3.3. A 2ª etapa do processo de seleção é eliminatória, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

3.4. A nota final será calculada como a média aritmética entre as etapas 2, 3, 4, 5 e 6, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final, obedecido ao limite de vagas estabelecido no presente edital.

3.5. **Da 1ª Etapa** - Análise da documentação de inscrição.

a) A **Comissão de Seleção** analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

- Divulgação do resultado: 22 de outubro de 2010 a partir das 14:00 horas, no site do programa e no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM.

3.6. **Da 2ª Etapa** - Prova de conhecimentos

- Data: 27 de outubro de 2010.

- Horário e local: das 09:00 as 13:00 horas, Setor Sul, Bloco T, no Centro de Ciências do Ambiente- CCA/UFAM.

- Divulgação do resultado: 01 de novembro de 2010 a partir das 14:00 horas, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM.

a) A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório, constará de questões discursivas e redação sobre tema indicado na prova e terá peso 2 (dois) no cálculo da média final.

b) As questões discursivas corresponderão a 50% do valor da prova.

c) A redação deverá ter no máximo 05 (cinco) laudas e seguir o esquema de Introdução. Desenvolvimento do tema e Conclusão.

d) A avaliação da redação consistirá dos quesitos de precisão conceitual com valor 1,5 (um vírgula cinco); da capacidade de síntese com valor 1,5 (um vírgula cinco) e de clareza na exposição com valor 2,0 (dois).

e) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7.0 (sete vírgula zero).

f) A **Comissão de Seleção** irá divulgar, no ato da inscrição, lista de sugestão de leitura contendo referências bibliográficas recomendadas.

3.7. **Da 3ª Etapa** - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa) - Data: 05 de novembro de 2010.

- Horário e Local: das 09:00 as 12:00 horas nas dependências do Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM;

- Divulgação do resultado: 9 de novembro de 2010 a partir das 14:00 horas, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM.

a) A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa) será de caráter classificatório e terá peso 1 (um) no cálculo da média final;

b) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do PPG/CASA, com auxílio de dicionário.

c) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no prazo de 12 meses a contar de seu ingresso no Programa.

3.8. **Da 4ª Etapa** – Análise da proposta de anteprojeto de pesquisa:

a) A entrega de anteprojeto de Pesquisa será exigida a todos os candidatos inscritos, conforme modelo incluso na ficha de inscrição.

b) Os itens do anteprojeto serão avaliados quanto à clareza e precisão conforme os seguintes critérios de pontuação: Apresentação do tema e justificativa – 4 pontos, Objetivos – 2 pontos, Adequação à área de concentração e linha pesquisa – 3 pontos, e Originalidade – 1 pontos.

c) A nota atribuída ao anteprojeto de Pesquisa terá peso 1 (um) no cálculo da média final.

3.9 **Da 5ª etapa** – Análise do Currículo

- a) A análise do Currículo será realizada conforme Anexo I, com base na documentação apresentada no ato da inscrição.
- b) A nota atribuída ao currículo terá peso 1 (um) no cálculo da média final.

4.0 Da 6ª etapa - Entrevista

- Data: 17 a 19 de novembro de 2010, conforme ordem de chamada divulgada em 16 de novembro.

- Horário e Local: das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas, no Centro de Ciências do Ambiente-CCA.

- a) A entrevista terá duração máxima de 20 minutos e seguirá roteiro elaborado pela comissão de seleção.
- b) Cada banca de entrevista será formada por três membros da comissão de seleção.
- c) Cada membro atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios estabelecidos pela comissão. A nota do candidato nesta fase será a média das notas atribuídas.
- d) A ordem de chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação na 2ª etapa.
- e) A nota atribuída na entrevista terá peso 2 no cálculo da média final.

4.1 Da divulgação dos resultados parciais (etapas classificatórias) e final da seleção

- Horário e local: 23 de novembro de 2010 a partir das 14:00 horas, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa.

5.4. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 5.1 acima, solicitar vista da Prova, uma única vez, para dissipar eventual dúvida.

5.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.9. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Seleção** serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso entre os dias 06 e 10 de dezembro de 2010, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa, nas dependências do Centro de Ciências do Ambiente da UFAM.

6.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, obedecendo ao critério de no máximo 2 (dois) alunos para cada orientador.

6.3. O candidato que, no prazo destinado a matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigirá-se no ato da matrícula carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.

6.5. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigirá-se documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da Realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

7.4. Em todas as reuniões da **Comissão de Seleção** serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Profa. Dra. Selma Baçal
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* do candidato compreenderão os seguintes eixos temáticos:

- I – Produção bibliográfica;
- II – Produção técnica;
- III – Atividade acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas. As notas dos candidatos serão calculadas pela somatória dos pontos relativos a cada eixo temático, dividindo-se a pontuação do candidato pela maior pontuação e multiplicando-se por 10 (dez).

I – Produção bibliográfica nos últimos 5 (cinco) anos

TIPO	NATUREZA	PONTUACAO RECOMENDADA
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada no ISI	Qualis A1 a B2 Qualis B2 a B5 Qualis C e demais	5 pontos/cada 3 pontos/cada 1 ponto/cada
Livro por editora com corpo editorial e ISBN	Texto integral Capítulos editados no país (com ISBN) Capítulos editados no exterior (com ISBN)	5 pontos/cada 3 ponto/cada 4 pontos/cada
Anais de congresso	Resumo Resumo expandido	0,5 ponto/cada 1 ponto/cada

Trabalho completo 2 ponto/cada

II – Produção Técnica nos últimos 3 (três) anos

TIPO	NATUREZA	PONTUACAO RECOMENDADA
Desenvolvimento	Aplicativo computacional	0,5 ponto/aplicativo (até 2 pontos)
	Produtos	0,5 pontos/produto (até 1,5 pontos)

III – Atividade acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos

TIPO	NATUREZA	PONTUACAO RECOMENDADA
Pesquisa	Participação em projetos	0,5 ponto/projeto (até 1,5 pontos/projeto)
	Iniciação científica	1 ponto/ano (até 5 pontos)
Formação	Monitoria e Extensão	0,5 ponto/ano letivo (para atividades de 12 h / semana) (até 2 pontos)
	Bolsa trabalho	0,3 ponto/ano letivo (para atividades de 12 h / semana) (até 1,2 pontos)
	Programa PET	1 ponto/ano (até 3 pontos)
	Estágios não-obrigatórios registrados pela instituição	0,3 ponto/ano (para atividades de 20 h/semana) (até 1,5 pontos)
	Aperfeiçoamento (180 h ≤ carga horária < 360 h)	0,5 ponto
	Cursos de extensão ou extracurriculares (com carga horária superior a 12 h).	0,1 ponto/cada (até 1 ponto)
	Especialização (carga horária ≥ 360 h) (*)	1,0 ponto
Ensino em curso de graduacao	Elaboração de material didático (manual didático, apostila, outros); Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal e sítio eletrônico.	0,5 ponto / conjunto (até 2 pontos)
	Por ano de graduação	0,5 ponto/semestre (até 2 pontos)

(*) Na apreciação dos certificados de especialização somente serão apreciados aqueles que preenchem os requisitos da legislação específica.